

## MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

LEI Nº. 1162/2024 21.02.2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Nova Esperança do Sudoeste, para o exercício de 2024, no valor de R\$ 2.333.000,00 (dois milhões, trezentos e trinta e três mil reais), mediante as seguintes providências:
  - 1 inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:
  - a) 08.00 Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos
     08.02 Divisão de Obras e Serviços Urbanos
     15.451.0016.1006 Obras de Infraestrutura e Circulação
     44.90.51.00.00.00 Obras e Instalações 
    R\$... 2.333.000.00

trata a presente Lei

- Art. 2º Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A, autorizada na Lei Municipal nº. 1140, de 15 de agosto de 2023.
- Art. 3°. Ficam alterados os anexos da Lei n°. 1048/2021 PPA 2022 a 2025, relativo a Atividades e Projetos.
- Art. 4°. Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1137/2023 LDO 2024, relativo a Atividades e Projetos.
  - Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024

JAME DA SILVA STANG

**Prefeito Municipal** 

## Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 22 de Fevereiro de 2024 Ano XIII - Edição  $N^{\circ}$  3053

## LEI Nº. 1162/2024

21.02.2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Nova Esperança do Sudoeste, para o exercício de 2024, no valor de R\$ 2.333.000,00 (dois milhões, trezentos e trinta e três mil reais), mediante as seguintes providências:

1-inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

08.00 – Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos

08.02 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

15.451.0016.1006 - Obras de Infraestrutura e Circulação

44.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações-R\$... 2.333.000,00

Art. 2º-Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A, autorizada na Lei Municipal nº. 1140, de 15 de agosto de 2023. Art. 3º. Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025, relativo a Atividades e Projetos.

Art. 4º. Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1137/2023 – LDO 2024, relativo a Atividades e Projetos.

Art. 5º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod426326